



**COMISSÃO ESPECIAL – PL 6.787/2016 (\_REFORMA TRABALHISTA)**

**REQUERIMENTO Nº DE 2017**  
**(Dep. Sérgio Vidigal)**

Requer a realização de audiência pública para discutir o PL 6787/16, que trata da Reforma Trabalhista.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 6.787/2016, que trata da Reforma Trabalhista, tendo em vista o risco de precarização dos direitos dos trabalhadores. Objetiva-se conhecer os impactos da Reforma Trabalhista no cotidiano dos empregados e empregadores de todos os setores, nas demandas da Justiça do Trabalho, bem como os desafios enfrentados pelos advogados trabalhistas e pelos magistrados do trabalho.

Sugiro sejam convidados os Senhores:

- Lélío Bentes - Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- Juiz Germano Silveira de Siqueira – Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA);
- Roberto Parahyba Arruda Pinto - Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT);
- Centrais Sindicais – União Geral dos Trabalhadores (UGT), Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), Força Sindical;
- Robson Braga de Andrade – Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A modernização e flexibilização das Leis Trabalhistas de forma justa e igualitária é pauta importante para o avanço das relações de trabalho. Existe um reconhecimento por parte da sociedade de que há necessidade de revisão das leis laborais, tendo em vista sua influência direta no funcionamento da sociedade como um todo.

O Projeto de Lei nº 6.787/2016 trata da flexibilização dos direitos dos trabalhadores por meio de acordos e convenções coletivas de trabalho, que terão força de lei, sendo esta proposta, de pronto, nociva às relações de trabalho, tendo em vista a relação assimétrica entre empregado e empregador.

Além disso, a proposta precariza o direito de acesso à justiça dos trabalhadores - que abrange não só o ato de peticionar mas também de ter os litígios julgados -, ao desvirtuar a função da Justiça do Trabalho. Isso porque, de acordo com o referido projeto, a Justiça do Trabalho, preferencialmente, apenas fará análise das formalidades desses instrumentos de negociação, balizando sua atuação pelo princípio da intervenção mínima do Estado na autonomia da vontade coletiva.

Verifica-se, portanto, a necessidade de ampliar a comunicação entre o Poder Legislativo e os representantes das classes a serem afetadas pela reforma, com o escopo de aperfeiçoar a legislação no que tange aos interesses das categorias.

A audiência pública solicitada tem por objetivo intensificar o debate sobre a reforma trabalhista e estudar os impactos da reforma para os trabalhadores, magistrados e advogados trabalhistas de forma ampla.

Por essas razões, solicito apoio para aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.

**Deputado Sérgio Vidigal**  
**PDT/ES**